

**SEI 6027.2020/0004374-8**  
 Interessado: SVMMA/CGPABI/DFS  
 Assunto: Aquisição de abrigos de diferentes tamanhos para o atendimento dos animais internados na Divisão de Fauna Silvestre - DFS.  
 I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente das informações acostadas aos SEIs 029805638, 029846909, 030105012 e 030556116, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/03, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, art. 3º, I e II, do Decreto nº 46.662/05, e Decreto nº 54.102/13, **AUTORIZO a abertura de certame licitatório**, na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, bem como **aprovo** o edital e seus anexos sob SEI 029791849, cujo objeto é a aquisição de abrigos de diferentes tamanhos para o atendimento dos animais internados na Divisão de Fauna Silvestre - DFS;

II - Os recursos pertinentes onerarão, no presente exercício, a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6651.3.3.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº 29.022 (06/05/2020) – SEI 028687248, respeitado o princípio da anualidade;

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI**

**DESPACHOS: LISTA 660**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
 ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387  
 6027.2019/0007736-5 - **Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**  
**DESPACHO**  
 Interessados: SUSI UHREN MEIRA  
 O Diretor da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve:**  
 Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao "Comunique-se" SEI 021706432 publicado no dia 09/10/2019, por mais 180 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.  
 6027.2019/0007774-8 - **Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**  
 Interessados: AGRIL ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA.  
 Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA  
 O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
 Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao "Comunique-se" 254/GTAC/2019 publicado no dia 29/11/2019 por mais 120 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

**DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.143.930-8**

**INTERESSADA: PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO - CNPJ/MF Nº 61.287.546/0001-60**  
**ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD Nº 14/SVMA/CFA/DFA/2020**  
 Ficou concluído pelo Coordenador de Fiscalização Ambiental - CFA o total cumprimento do TAC nº 059/DECONT-G/2018 por parte da compromissária. De acordo com a Manifestação Técnica nº 098/DFA/2019, sob fls. 718 a 719, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano.

**Valor do Auto de Multa do TAC nº 059/DECONT-G/2018: nº 67-011.712-9 - R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

- Que consequentemente, foi autorizada pela **Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA**, na pessoa de seu Coordenador, a lavratura do presente **Termo de Recebimento Definitivo**, encartado sob fls. 722;
- Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará o interessado responsável a sempre observar as normas técnicas e legislações vigentes;
- Que, conforme a **Cláusula Nona do TAC nº 059/DECONT-G/2018**, o interessado recolheu em 31/03/16 o valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) referente ao Auto de Multa nº 67-011.712-9**, e informações de fls. 165 a 168 do Processo Administrativo nº 2013-0.319.104-7;
- Que o interessado recolheu aos cofres municipais o valor referente ao **pagamento do preço público** estabelecido em **Decreto Municipal**, respectivo à lavratura do presente **Termo de Recebimento Definitivo**.

**SEI 6027.2019/0010889-9**

**Despacho Autorizatório**  
**EDUARDO DE CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), da Prefeitura Municipal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria SGM 348 de 2 de dezembro de 2019; e

Considerando o Edital de Convocação para Seleção Pública de Representantes da Sociedade Civil para Compôr a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), biênio 2020-2022, publicado na página 32 do Diário Oficial da Cidade do dia 20 de dezembro de 2019;

Considerando o Despacho Autorizatório, publicado na página 20 do Diário Oficial da Cidade do dia 9 de maio de 2020, que autorizou a realização da Etapa de Eleição do Processo de Seleção Pública, regido pelo Edital supracitado, de forma on-line;

Considerando o Comunicado sobre os procedimentos para Etapa de Eleição de forma on-line, publicado na página 42 do Diário Oficial da Cidade do dia 13 de junho de 2020; e

Considerando os elementos constantes do presente processo.

**Resolve:**

I – Homologar e tornar público o resultado do Processo de Seleção Pública de representantes da sociedade civil para compôr a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), biênio 2020-2022.

**RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AGENDA 2030) BIÊNIO 2020-2022**

1. Entre os dias 27 de junho e 1 de julho de 2020, prazo para recursos referentes à Etapa de Eleição, não foram apresentados recursos, mantendo-se o resultado publicado no dia 27 de junho de 2020, nas páginas 38 e 39 do Diário Oficial da Cidade. A composição final da Comissão Municipal ODS segue no quadro abaixo:

**Quadro - Composição da Comissão Municipal ODS Segmento 1 - Região Centro-Oeste**

Nome da Entidade	CADEIRA
Liga Solidária - Liga das Senhoras Católicas de São Paulo	Titular
OAB - Seção São Paulo - 93ª Subseção Pinheiros	Suplente
Ciclocidade - Associação dos Ciclistas Urbanos de São Paulo	2º Titular
União dos Escoteiros do Brasil - Região de São Paulo	2º Suplente

**Segmento 1 - Região Sul**

Nome da Entidade	CADEIRA
Fundação Abrir pelos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular
Instituto Siades - Sistema de Informações Ambientais para o Desenvolvimento Sustentável	Suplente

Segmento 2	
<b>Nome da Entidade</b>	<b>CADEIRA</b>
Instituto Cidades Sustentáveis (Rede Nossa São Paulo)	1º Titular
Instituto Akatu	1º Suplente
Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-SP)	2º Titular
Ecoplân - Consultoria em Desenvolvimento Sustentável LTDA	2º Suplente
ASSOCIAÇÃO ARTIGO 19	3º Titular
União Estadual dos Estudantes de São Paulo (UEE-SP)	3º Suplente

2.As entidades eleitas devem indicar seus(as) representantes conforme Despacho Autorizatório publicado na página 20 do Diário Oficial da Cidade do dia 9 de maio de 2020, de acordo com o Decreto 56.021 de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município.  
 3.Para o cumprimento do disposto, as entidades eleitas, titulares e suplentes, estão convocadas a participar de uma reunião a ser realizada de maneira virtual no dia 10 de julho de 2020, das 14h às 16h. O link da reunião será enviado por e-mail às entidades eleitas.  
 4.Todas as entidades eleitas devem enviar, por e-mail, até o dia 09 de julho, o nome da pessoa que a representará na Comissão Municipal ODS, aventando a possibilidade de indicar uma mulher. No segmento 1, são destinadas às mulheres duas (2) vagas de titular e duas (2) vagas de suplente; no segmento 2, são destinadas às mulheres duas (2) vagas de titular e duas (2) vagas de suplente; e, no segmento 3, são destinadas às mulheres uma (1) vaga de titular e uma (1) vaga de suplente.  
 5.Durante a reunião, será aberto espaço para as entidades se apresentarem; serão comunicadas as indicações dos(as) representantes; e dirimidos eventuais desajustes em relação ao mínimo de 50% de mulheres na composição da Comissão.

Comissão de Seleção	
- Anna Carolina de Paula M. de Marco (SGM), RF: 876.962.1	
- Bruna Borghetti Câmara Ferreira Rosa (SGM), RF: 773.130.2	
- Djonathan Gomes Ribeiro (SVMA), RF: 879.440.5	
- Fernanda Bertaco Bueno (SVMA), RF: 770.157.8	
- Gabriela Pinheiro Lima Chabbouh (SGM), RF: 835.910.5	
- Gabrielle Dias (SGM), RF: 840.063.6	
- Giovana Barbosa de Souza (SVMA), RF: 838.652.8	
- Maralina R. Matoso (SVMA), RF: 828.773.2	
<b>EDUARDO DE CASTRO</b>	
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente	

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA-DAF-1**

**RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**  
 Ficam **CONVOCADAS**, a empresa abaixo relacionada, a retirar a respectiva Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à Rua do Paraíso, 387 - 9º andar das 9:00 às 12:30h e das 13:30 às 17:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários da Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a empresa não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Processo	N.E	Empresa
6027.2020/0001816-6	56.698	D. DA SILVA SANTOS - ME

**INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO: 6022.2019/0004777-9**  
 Ass.: Abertura de Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.  
 Ref.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, condicionadores de ar, hidráulicas e civis nas dependências do imóvel que abriga SIURB, SMC, SMD, FUNDATEC.

**DESPACHO**

I - Em face dos elementos técnicos constantes do processo, os quais são suficientes e necessários para a perfeita consecução do objeto pretendido, assim como, em face da manifestação do Departamento Administrativo e Financeiro (SEI nº 030491178), da Divisão Técnica de Licitações (SEI nº 030493885) e Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI nº 025352600 e 028105468), que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO, com fundamento no artigo 23, inciso I, alínea "b" - calínea target= "\_blank">" da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, Decreto Municipal nº 56.475/15, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Ementa nº 11.876 - PGM/AJC, a **ABERTURA DA LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, condicionadores de ar, hidráulicas e civis nas dependências do imóvel que abriga SIURB, SMC, SMD, FUNDATEC. Os recursos para a execução do objeto onerarão as dotações orçamentárias nºs 25.10.13.1.22.3024.2.100.33.90.39.00.00, 30.10.11.122.3024.2.100.33.9.039.00.00, 22.10.15.122.3024.2.100.33.90.39.00.00 e 80.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00<n">">". Quando o prazo contratual abranger mais de um exercício financeiro, será observado o princípio da anualidade.</n">">".  
 II - APROVO a pesquisa de preços de doc SEI nº 030213625.

**PROCESSO SEI Nº 6022.2019/0005659-0**

Ass.: Abertura de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA - Tipo menor Preço e APROVAÇÃO do Edital e Anexos.  
 Ref.: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS FABRICA DO SAMBA 2ª ETAPA LOCAL: AVENIDA ABRAHÃO RIBEIRO, 493 – BARRA FUNDA SUB / LA.**

**DESPACHO**

I - Em face dos elementos técnicos constantes do processo, os quais são suficientes e necessários para início e conclusão dos trabalhos a serem contratados, bem como são suficientes para caracterizá-los como projeto básico, nos termos da legislação, assim como, em face da manifestação do Departamento de Edificações, Assessoria Jurídica e Divisão Técnica de Licitações desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO, com fundamento no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, Decreto Municipal nº 56.475/15, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Ementa nº 11.876 - PGM/AJC, a **ABERTURA DA LICITAÇÃO**, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS FABRICA DO SAMBA 2ª ETAPA LOCAL: AVENIDA ABRAHÃO RIBEIRO, 493 – BARRA FUNDA SUB / LA.** Os recursos para a execução do objeto onerarão a

dotação orçamentária nº 11.20.23.695.3015.1.032.4.4.90.51.00.02, conforme NRT nº 36.988/2020 (030380852). Quando o prazo contratual abranger mais de um exercício financeiro, será observado o princípio da anualidade.

II - APROVO projetos constantes do processo, nos termos do art. 7º, § 1º e § 2º, inciso I, da Lei de Licitações, os quais constituem projeto básico e executivo, na forma da Lei;

III - APROVO a Composição dos Preços Extratabela e Cronograma Físico Financeiro;

IV - Face às justificativas apresentadas pelo Departamento de Edificações, Divisão Técnica de Finanças e Divisão Técnica de Licitações, considero superados e atendidos todos os apontamentos e recomendações constantes do parecer Jurídico SEI nº 029943478.

V - APROVO, na forma da Lei, a minuta do edital - docs. SEI 030529546 e 029678988.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -C/JCAD/SIURB**

**INSCRIÇÃO CADASTRAL**  
**Processo SEI nº nº 6022.2020/0001414-7**  
**Interessado: JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2020/0001414-7, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – C/JCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da empresa JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação: 3. Pavimentação em Blocos Intervalados / Paralelepípedos – Grupo "A"; Categoria II – Edificações: 1. Obras Novas – Grupo "D" e 2. Obras de Reforma – Grupo "B"; Categoria III – Galerias de Águas Pluviais: 1. Obras Novas – Grupo "A"; Categoria IV – Obras de Arte: 2. Recuperação – Grupo "A"; Categoria V – Paisagismo: 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes - Grupo "Único"; Categoria VI – Pavimentação: 1. Obras Novas – Grupo "C"; Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados: 3. Instalações Elétricas – Grupo "Único".

II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0000858-0 - INTERESSADO: LIMPA SP LIMPEZA PÚBLICASPE LTDA**

Assunto: Cancelamento de Multa - Contrato: AMLURB nº 09/2019

**I – DESPACHO**

1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/2002 e no Contrato 09/AMLURB/2019 que autorizo o CANCELAMENTO de multa aplicada por meio de DOC. SEI nº 028185487, do presente processo, nos termos da Resolução nº 118/AMLURB/2018.  
 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0000859-8 - INTERESSADO: LIMPA SP LIMPEZA PÚBLICASPE LTDA**

Assunto: Cancelamento de Multa - Contrato: AMLURB nº 09/2019

**I – DESPACHO**

1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/2002 e no Contrato 09/AMLURB/2019 que autorizo o CANCELAMENTO de multa aplicada por meio de DOC. SEI nº 028185489, do presente processo, nos termos da Resolução nº 118/AMLURB/2018.  
 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0000860-1 - INTERESSADO: LIMPA SP LIMPEZA PÚBLICA SPE LTDA**

Assunto: Cancelamento de Multa - Contrato: AMLURB nº 09/2019

**I – DESPACHO**

1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/2002 e no Contrato 09/AMLURB/2019 que autorizo o CANCELAMENTO de multa aplicada por meio de DOC. SEI nº 028185493, do presente processo, nos termos da Resolução nº 118/AMLURB/2018.  
 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0000862-8 - INTERESSADO: LIMPA SP LIMPEZA PÚBLICA SPE LTDA**

Assunto: Cancelamento de Multa - Contrato: AMLURB nº 09/2019

**I – DESPACHO**

1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/2002 e no Contrato 09/AMLURB/2019 que autorizo o CANCELAMENTO de multa aplicada por meio de DOC. SEI nº 028185496, do presente processo, nos termos da Resolução nº 118/AMLURB/2018.  
 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0000865-2 - INTERESSADO: LIMPA SP LIMPEZA PÚBLICA SPE LTDA**

Assunto: Cancelamento de Multa - Contrato: AMLURB nº 09/2019

**I – DESPACHO**

1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/2002 e no Contrato 09/AMLURB/2019 que autorizo o CANCELAMENTO de multa aplicada por meio de DOC. SEI nº 028185503, do presente processo, nos termos da Resolução nº 118/AMLURB/2018.  
 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0000863-6 - INTERESSADO: LIMPA SP LIMPEZA PÚBLICA SPE LTDA**

Assunto: Cancelamento de Multa - Contrato: AMLURB nº 09/2019

**I – DESPACHO**

1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/2002 e no Contrato 09/AMLURB/2019 que autorizo o CANCELAMENTO de multa aplicada por meio de DOC. SEI nº 028185498, do presente processo, nos termos da Resolução nº 118/AMLURB/2018.  
 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0000864-4 - INTERESSADO: LIMPA SP LIMPEZA PÚBLICA SPE LTDA**

Assunto: Cancelamento de Multa - Contrato: AMLURB nº 09/2019

**I – DESPACHO**

1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/2002 e no Contrato 09/AMLURB/2019 que autorizo o CANCELAMENTO de multa aplicada por meio de DOC. SEI nº 028185500, do presente processo, nos termos da Resolução nº 118/AMLURB/2018.  
 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0000866-0 - INTERESSADO: LIMPA SP LIMPEZA PÚBLICA SPE LTDA**

Assunto: Cancelamento de Multa - Contrato: AMLURB nº 09/2019

**I – DESPACHO**

1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/2002 e no Contrato 09/AMLURB/2019 que autorizo o CANCELAMENTO de multa aplicada por meio de DOC. SEI nº 028185500, do presente processo, nos termos da Resolução nº 118/AMLURB/2018.  
 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0000867-9 - INTERESSADO: LIMPA SP LIMPEZA PÚBLICA SPE LTDA**

Assunto: Cancelamento de Multa - Contrato: AMLURB nº 09/2019

**I – DESPACHO**

1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/2002 e no Contrato 09/AMLURB/2019 que autorizo o CANCELAMENTO de multa aplicada por meio de DOC. SEI nº 028185509, do presente processo, nos termos da Resolução nº 118/AMLURB/2018.  
 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0000868-7 - INTERESSADO: LIMPA SP LIMPEZA PÚBLICA SPE LTDA**

Assunto: Cancelamento de Multa - Contrato: AMLURB nº 09/2019

**I – DESPACHO**

1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/2002 e no Contrato 09/AMLURB/2019 que autorizo o CANCELAMENTO de multa aplicada por meio de DOC. SEI nº 028185511, do presente processo, nos termos da Resolução nº 118/AMLURB/2018.  
 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0000869-5 - INTERESSADO: LIMPA SP LIMPEZA PÚBLICA SPE LTDA**

Assunto: Cancelamento de Multa - Contrato: AMLURB nº 09/2019

**I – DESPACHO**

1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/2002 e no Contrato 09/AMLURB/2019 que autorizo o CANCELAMENTO de multa aplicada por meio de DOC. SEI nº 028185512, do presente processo, nos termos da Resolução nº 118/AMLURB/2018.  
 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0000870-9 - INTERESSADO: LIMPA SP LIMPEZA PÚBLICA SPE LTDA**

Assunto: Cancelamento de Multa - Contrato: AMLURB nº 09/2019

**I – DESPACHO**

1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/2002 e no Contrato 09/AMLURB/2019 que autorizo o CANCELAMENTO de multa aplicada por meio de DOC. SEI nº 028185513, do presente processo, nos termos da Resolução nº 118/AMLURB/2018.  
 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0000871-7 - INTERESSADO: LIMPA SP LIMPEZA PÚBLICA SPE LTDA**

Assunto: Cancelamento de Multa - Contrato: AMLURB nº 09/2019

**I – DESPACHO</**